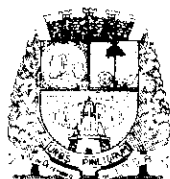


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

730

1374

19 AGO 1971

(16 de Agosto de 1971)

Dispõe Sobre Suplementação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

20-4.1.3.0.71 - Instalação do Hospital Municipal.....Cr\$-40.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do crédito citado no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial / das seguintes verbas:

20-4.1.1.3.71 - Prosseguimento das obras do Hospital

Municipal..... Cr\$-30.000,00

20-4.1.4.0.71 - Móveis e utensílios de uso permanente "-10.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Agosto de 1971.

-(NELSON MANZANARES)-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.

-DERCIO PASIN-

-RESP. p/ EXP. DA SECRETARIA-